

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 7 DE JULHO 2023.**

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno), e conforme autorizado pelo art. 39 da Lei nº 5.951, de 13 de julho de 2022

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA DE VEREADORES	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Ação Legislativa	
2.136	Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	
3.3.90.40 - 1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA DE VEREADORES	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Ação Legislativa	
2.133	Manter as atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	
3.3.90.30 - 1	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.40 - 1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
2.136	Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	
3.1.91.13 - 1	Contribuições Patronais	R\$ 100.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 7 de julho de 2023.

**THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Bárbara Santos Klein Librelato  
**Código Identificador:**8DE22B7C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/07/2023. Edição 2810

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>